


PLANO DE TRABALHO

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA				
Secretaria de Desenvolvimento Social				
Endereço			Bairro	
Rua Portugal , nº-20			Gloria	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508	
1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA				
Wellington Soares Martins, matrícula 01445827				
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome			CNPJ	
Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe			16.840.803/0001-94	
Endereço			Bairro	
Av. Dr. Antonio Chagas Diniz, nº 107			Cidade Industrial,	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.210-160	2557-4461	
Banco	AG	C.C		
Brasil	0503-7	51.666-X		
e-mail				
crechecispp@yahoo.com.br				
1.2.1 DIRIGENTE				
Nome do Responsavel			C.P.F	
José William da Silva			756.585.266-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 5.026.753/SSPMG	Presidente		03/2017 a 03/2020	
Endereço			Bairro	
Rua Pedro Franco de Almeida, 282			Jardim Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
Contagem	MG	32220-040	97147-2924	
Email				
crechecispp@yahoo.com.br				
				
José William da Silva CPF 756.585.266-04 ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO				

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO						
2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Título do Projeto				Período de Execução		
Criança e Arte - Fase 2				Início	Fim	
				outubro de 2018	outubro de 2019	
Identificação do Objeto						
Desenvolvimento de ações do projeto "CRIANÇA E ARTE - FASE 2", aprovado pela Resolução nº.16/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.						
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO						
<p>O Centro de educação infantil Pequeno Príncipe tem como missão o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físicos, emocional, psicossocial, nutricional e ofertar apoio pedagógico. A história da OSC é marcada por um passado de lutas e dificuldades. O local de funcionamento foi alterado diversas vezes, no entanto, nunca abandonou o objetivo de atender filhos e filhas de mães carentes, que não tem com quem deixar as crianças, bem como de auxiliar no processo de sociabilização e educação das crianças de 1 a 6 anos de idade. A Vila Barraginha está localizada no centro industrial de Contagem, considerada como área de risco geológico pela Prefeitura Municipal de Contagem (levantamento área de risco 2007). Suiu no final da década de 1950, no contexto da industrialização sem organização no que se refere a sua ocupação, construção de moradias e garantia de direitos sociais. Ainda hoje é considerando um bolsão de pobreza na qual as garantias dos mínimos sociais ainda não se tornaram uma realidade. Embasado na preocupação com a garantia da educação básica para as crianças e com demanda crescente de espaços adequados para receber as crianças, filhos de mães trabalhadoras. A proposta visa reformar o espaço físico destinado a atender as crianças, desenvolver atividades lúdicas cognitivas. Com a melhoria do espaço, com a reforma da cozinha será possível promover a integração, a participação, a solidariedade, a responsabilidade e a criatividade na perspectiva da educação integral. Considerando que a criança passa o dia todo na escola, é possível garantir a segurança alimentar e nutricional e a criação de valores alimentares adequados que poderão ser replicados às famílias.</p>						
4. ABRANGÊNCIA						
O projeto CRIANÇA E ARTE - FASE 2, será desenvolvido na unidade da OSC que atende as vilas Barraginha, Aparecida, Cidade Industrial e adjacências.						
5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS						
Cerca de 99 crianças na faixa etária de 1 a 6 anos de idade moradoras da área de abrangência--.						
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO						
A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.						
7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS						
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar espaço adequado de educação integral, inclusive no que se refere à disciplina e à alimentação; 2. Replicar valores alimentares adequados para as famílias por meio da educação alimentar da criança; 3. Garantir alimentação adequada e nutricionalmente balanceada para as crianças; 4. Garantir a oferta de atividades lúdicas que visem a disciplina do corpo com a iniciação à dança/ballet. 						
8. METAS E ETAPAS						
8.1- METAS						
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS	QTDE DE BENEFICIÁRIO
1	1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.654,54	R\$ 18.200,00	1	99
1	1	INVESTIMENTO(SERVIÇOS DE REFORMA)		R\$ 18.343,86	1	
VALOR MENSAL/custelo				R\$	1.654,54	

valor unitário/investimento	R\$	18.343,86
VALOR TOTAL	R\$	36.543,86

8.2 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

- * REALIZAR A REFORMA DA COZINHA CONFORME ESCOPO E CONDIÇÕES APRESENTADAS/ 11 MESES
- * MATRICULAR AS CRIANÇAS INTERESSADAS NAS AULAS DE BALLET/ CONTÍNUO
- * REALIZAR O ACOMPANHAMENTO FÍSICO E PSICOPEDAGÓGICO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS

8.3 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA 50 ADULTOS

MÊS	DESPESA DE PESSOAL		INVESTIMENTO		
	R\$		R\$	R\$	R\$
	18.200,00	-	18.343,86	-	-
TOTAL	18.200,00	-	18.343,86	-	-

8.5 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Contrato de prestação de serviços assinado; Notas Fiscais com medições e comprovação de desembolso financeiro; relatório fotográfico inicial; relatório fotográfico nas etapas intermediárias; relatório fotográfico final, comprovante de aprovação da obra final;
 Meta 2 - Numero de crianças e adolescentes matriculada - mensal; lista de participação nas aulas - mensal, relatório fotográfico das oficinas;
 Meta 3 - Relatório técnico de acompanhamento mensal.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

Previsão de receitas: recurso captados mediante renúncia fiscal ao Fundo da Infância e da Adolescência - FIA/FMCA; Despesas conforme anexo I

10 DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcela	Parcelas	Total R\$
FMCA/ MUNICIPAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO	1	R\$ 6.066,68	R\$ 24.410,54			
		R\$ 18.343,86				
FMCA/ MUNICIPAL - CUSTEIO	1	R\$ 6.066,66	R\$ 6.066,66			
FMCA/ MUNICIPAL - CUSTEIO	1	R\$ 6.066,66	R\$ 6.066,66			
TOTAL	3	R\$ 36.543,86	R\$ 36.543,86			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131- 44504200 - 2100 (R\$18.343,86)
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131- 33504300 - 2100 (R\$18.200,00)

